

ENTREGAR EM MÃOS
Alessander Wilckson Cabral Sales
Procurador da República



PR-CE- 39302/2017

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

Ofício nº 7550/2017/MPF/NCC/GAB-7º OF-AWCS

Fortaleza, 05 de setembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
ROBERTO CLAUDIO FROTA BEZERRA
Prefeito Municipal de Fortaleza-CE
Rua São José, 01 - Centro
Fortaleza-CE
CEP: 60.060-170

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, vimos pelo presente, na condição de representantes das instituições componentes do **Fórum Permanente pela Implantação do Parque Ecológico do Cocó** solicitar a V.Exa. a adoção de providências para a salvaguarda dos atributos ambientais, culturais e sociais da área correspondente a ARIE das Dunas do Cocó, recentemente suprimida por legislação municipal.

Como é do conhecimento de V.Exa., o **Fórum Permanente pela Implantação do Parque Ecológico do Cocó** é integrado por mais de 20 (vinte) instituições, públicas e privadas, representativas da sociedade de Fortaleza que, de forma direta ou indireta, atuam na construção de mecanismos de gestão ambiental visando a implantação de unidades de conservação nesta importante região de nossa capital, tendo em vista a importância ambiental e cênica dos ecossistemas ali existentes, bem como a relevância econômica e social da preservação deste patrimônio ambiental para as presentes e futuras gerações.

Após longas e extenuantes tratativas, o Governo do Estado do Ceará, por ato da lavra do Governador do Estado (Decreto Estadual 32.248/17), criou definitivamente o Parque Estadual do Cocó atendendo, em parte considerável, as posições externadas pelo Fórum Cocó.

A demarcação do Parque, no entanto, não incorporou em sua poligonal a

MPF
Ministério Público Federal
Procuradoria
da República
no Ceará

Rua João Brígido, 1260, Joaquim Távora – CEP 60135-080 – Fortaleza-CE
Tel. (85) 3266-7300 – Email: alessander@mpf.mp.br, <http://www.prce.mpf.mp.br>

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signature/initials on the bottom left margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Dunas do Cocó, criada pela Lei Municipal 9.502/2009, muito embora o Fórum do Cocó tenha sugerido esta incorporação e a criação de um zoneamento urbanístico de Zona de Proteção Ambiental (ZPA), caso a ARIE mencionada fosse mantida.

Durante as tratativas realizadas nas reuniões do Fórum Cocó, a posição do governo estadual, sustentada pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) foi no sentido de não incorporação da ARIE Dunas do Cocó ao Parque a ser criado em face ser a ARIE uma proteção ambiental efetiva que se somaria ao Parque em um mosaico de unidades de conservação na região.

Assim, resolveu o Governador do Estado criar o Parque do Cocó sem incorporar em sua poligonal a área correspondente a ARIE das Dunas do Cocó.

Ocorre que, enquanto ainda comemorava a criação do Parque do Cocó, realizada em solenidade festiva no dia 04 de julho de 2017, foi a população de Fortaleza surpreendida pela recente revogação, no texto final da nova Lei de Uso e Ocupação do Solo de Fortaleza, da Lei Municipal que instituiu a ARIE das Dunas do Cocó, o que ocasionou uma diminuição significativa na proteção legal para seus nobres atributos ambientais – notadamente dunas vegetadas milenares –, o que demandou uma reunião urgente do Fórum Cocó para analisar as consequências desta alteração legislativa municipal.

Em reunião extraordinária realizada em 23/08/2017, após debater exaustivamente o tema, o Fórum Cocó entendeu que a revogação da ARIE das Dunas do Cocó, por legislação municipal, representa significativo retrocesso ambiental a ser corrigido; preferencialmente, mediante a imediata incorporação de toda a extensão da ARIE a poligonal do Parque do Cocó recentemente criado ou, então, mediante a criação, por Decreto, de uma ARIE estadual que substituiria a ARIE municipal suprimida.

A decisão do Fórum Cocó adotou como pressuposto o posicionamento externado pela SEMA durante as reuniões do Fórum no sentido de que tal área somente não foi incorporada ao Parque por já estar protegida por uma ARIE municipal. Como a ARIE foi suprimida, teria ressurgido, segundo o Fórum, o interesse do governo estadual de incorporá-la na poligonal do Parque do Cocó, sob pena de se deixar sem proteção ambiental uma das áreas mais nobres da região contígua ao Parque recentemente criado.

Assim, resolveu o Fórum Cocó solicitar, nos termos do documento em anexo, que o Governador do Estado do Ceará ampliasse a poligonal do recém-criado Parque do Cocó para incluir, na unidade de conservação de proteção integral, a área da ARIE extinta ou a criação de uma nova ARIE estadual nos mesmos limites da ARIE municipal criada pela Lei municipal 9.502/2009.

O Fórum Cocó, ademais, deliberou por encaminhar a V.Exa. uma solicitação de criação de um zoneamento especial, como Zona de Proteção Ambiental (ZPA), para a área da ARIE recentemente suprimida, providência esta que, uma vez iniciada pelo Executivo Municipal e aprovada pela Câmara Municipal de Fortaleza, poderia preservar os bens ambientais anteriormente protegidos pela ARIE das Dunas do Cocó, o que demonstraria o efetivo compromisso ambiental da atual gestão municipal.

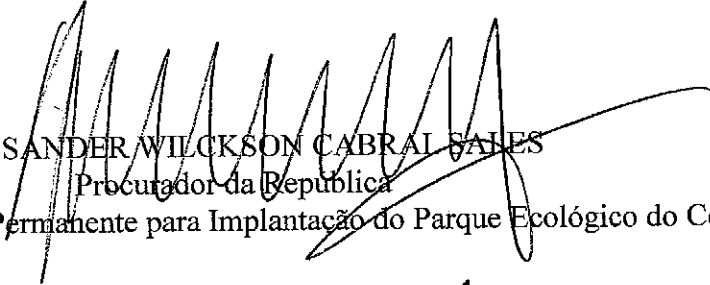
X

[Handwritten signatures and initials]

Por fim, o Fórum Cocó solicita a V.Exa. que adote as devidas providências para dar seguimento, nos termos da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, ao pedido de aprovação do projeto de veto de iniciativa popular em defesa do Parque do Cocó, entregue ao Poder Executivo em setembro de 2012 com a aprovação da Câmara Municipal de Fortaleza.

Desta forma, as instituições abaixo assinadas, componentes do Fórum Cocó, solicitam a V.Exa. que adote as providências necessárias para encaminhar ao Poder Legislativo Municipal proposta de alteração do zoneamento para ZPA da área da recentemente suprimida ARIE das Dunas do Cocó, bem como que seja providenciado o regular processamento do projeto de veto de iniciativa popular em defesa do Parque do Cocó.

Atenciosamente,

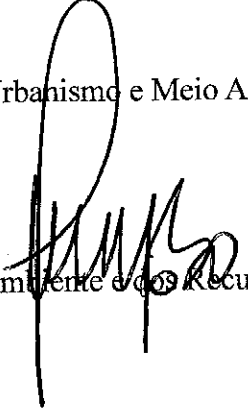

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES
Procurador da República

Presidente do Fórum Permanente para Implantação do Parque Ecológico do Cocó


Ministério Público do Estado do Ceará (MPE - CE)

Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará (SEMA)

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza (SEUMA)


Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

Superintendência Regional do Patrimônio da União no Ceará (SPU-CE)

MPF
Ministério Público Federal

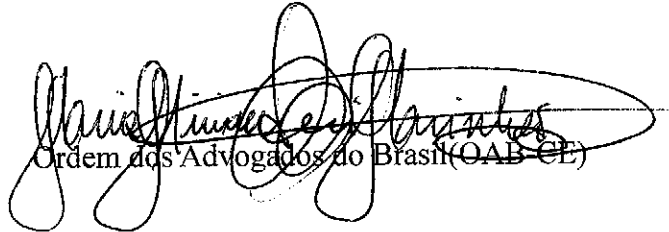
Procuradoria
da República
no Ceará

Rua João Brígido, 1260. Joaquim Távora – CEP 60135-080 – Fortaleza-CE
Tel. (85) 3266-7300 – Email: alessander@mpf.mp.br, <http://www.prce.mpf.mp.br>



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAUCE)

Daniel Saraiva Naves
Conselho Regional de Biologia (CRB),



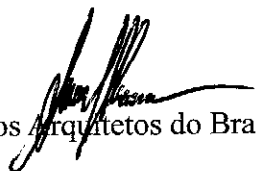
Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-CE)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará (CREA-CE)

Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE)

Sindicato das Indústrias de Construção Civil do Ceará (SINDUSCON)

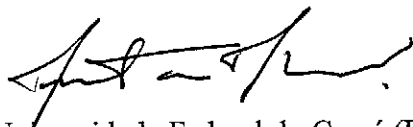
Jose Otavio Santos de Almeida Braga
Direitos Urbanos Fortaleza



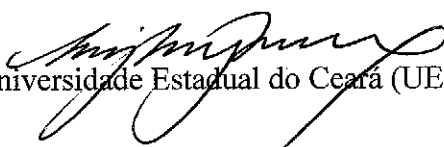
Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB)

Procuradoria Geral do Estado do Ceará (PGE)

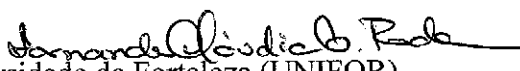
Procuradoria Geral do Município de Fortaleza (PGM)



Universidade Federal do Ceará (UFC)

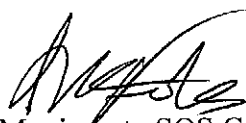


Universidade Estadual do Ceará (UECE)



Universidade de Fortaleza (UNIFOR)

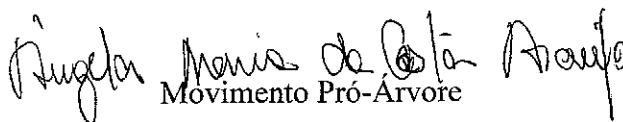
Câmara Municipal de Fortaleza (CMF)



Movimento SOS Cocó



Movimento Proparque



Movimento Pró-Árvore

Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC)